



Lei nº 501

(Dispõe sobre a denominação de Rua Galdino Pinheiro Franco e uma via pública desta cidade)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:**

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Praça Galdino Pinheiro Franco" a atual Praça sem nome, situada no final da Rua Major Arouche de Toledo, pegada ao Lar Baptista de Crianças, nesta cidade.

Artigo 2º - O sr. Prefeito Municipal mandará confeccionar e colocar a placa respectiva.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 3 de Dezembro de 1953, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

FRANCISCO FERREIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 3 de Dezembro de 1953.

Argemiro Bataia

ARGEMIRO BATAIA

Director

Argemiro Bataia